

Ano 2012, Edição n.º 2636 - Crato (CE), Quinta-feira 24 de Maio de 2012.



ESTADO DO CEARÁ
Poder Executivo
MUNICÍPIO DE CRATO
Diário Oficial

Ano 2012, Edição n.º 2636 - Crato (CE), Quinta-feira 24 de Maio de 2012.

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA

PORTARIA Nº 2205001/2012-GP
CRATO/CE, 22 DE MAIO DE 2012.

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede Diária e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Visitar a SECULT e participar de reunião para tratar de assuntos referentes à reforma do Museu.

Nome: Francisco Érico G. Felício Calou

CPF: 194.762.133-53

Cargo: Secretário de Governo

Lotação: Secretária de Governo

Destino: Fortaleza - CE Período: 22 a 24/05/2012

Quantidade: 03(três)

Valor da Diária: R\$ 300,00

Total Concedido: R\$ 900,00 (novecentos reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em espécie e/ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 22 de maio de 2012.

Samuel Vilar de Alencar Araripe.

Prefeito Municipal do Crato

PORTARIA

PORTARIA Nº 2305001/2012-GP
CRATO/CE, 23 DE MAIO DE 2012.

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe a Lei Municipal nº 1535/94, etc.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR GEANE FERREIRA DE AGUIAR, lotada no Gabinete do Prefeito deste Município, inscrita no CPF nº 632.323.913-20 para ser portadora do Suprimento de Fundos no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para custear pequenas despesas com material de consumo e/ou outros serviços.

Parágrafo Único. O recurso especificado na presente portaria será alocado na conta de Dotação Orçamentária de nº 0201 04 122 0002 2.002-3 3 90 36 00.

Art. 2º - O prazo para aplicação do Suprimento de Fundos será de 30 (trinta) dias, devendo a prestação de contas correspondente se efetuar em até 10 (dez) dias após o vencimento do prazo de aplicação.

Art. 3º - Fica a tesouraria autorizada, após a emissão do empenho da despesa, a efetuar o devido pagamento, através de cheque nominal e mediante recibo, em nome da servidora indicada no Art. 1º da presente portaria.

Art. 4º - Cópia desta portaria, do cheque e recibo, deverão ser encaminhadas ao setor de contabilidade para o competente registro e tomada de contas, nos termos da lei Municipal nº 1.535/94.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 23 de maio de 2012.

Samuel Vilar de Alencar Araripe.

Prefeito Municipal

<http://www.crato.ce.gov.br>